



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.973 DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Altera o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.933 de 23 de março de 2.021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.933 de 23 de março de 2.021 de Primavera do Leste/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para aquisição de mobília e realização de obras no 14º Batalhão de Polícia Militar da Comarca de Primavera do Leste.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de julho de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.